Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da unidade requisitante:
Unidade Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.

2. Identificação do responsável pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:
Ariene Borges da Silva
Matrícula: 4282.

3. Descrição da necessidade:
A aquisição emergencial de 1.000 (mil) sondas de aspiração traqueal nº 06 por dispensa de licitação justifica-se pela iminência de desabastecimento na dispensação do Auxílio Assistencial, decorrente de dificuldades e atrasos na entrega dos itens adquiridos por meio do consórcio CINCATARINA, sendo a medida indispensável para garantir a continuidade ininterrupta da assistência à saúde dos munícipes.

4. Solução indicada:
A solução indicada consiste na realização de uma dispensa de licitação, com amparo na Lei nº 14.133/2021, para a aquisição imediata do quantitativo necessário. Essa medida ágil visa suprir o estoque de forma rápida, contornando os atrasos do consórcio e garantindo o fornecimento contínuo e seguro do insumo essencial para os beneficiários do Auxílio Assistencial.

5. Valor Total Estimado da Contratação:
R$720,00 (setecentos e vinte reais).

6. Indicação do Fiscal do Contrato:
Ariene Borges da Silva

7. Indicação do Gestor do Contrato:
Adrailton Levis Zuse

8. Prazo de entrega/início/execução do material/serviço:
O fornecedor contratado deverá entregar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento/Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. É Pedido de Dispensa de Licitação? Se sim, informar a Justificativa por não ser Processo Licitação:
Sim.
Justificativa: A adoção do processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade urgente de suprir a ruptura de estoque das sondas de aspiração traqueal nº 06, essencial para a continuidade do Auxílio Assistencial. A demora decorrente de um procedimento licitatório tradicional — ou a espera prolongada pela regularização do fornecimento via ata do consórcio CINCATARINA — comprometeria gravemente o atendimento aos munícipes. Desse modo, a contratação direta amparada pela legislação vigente mostra-se como o meio mais rápido, adequado e eficiente para resguardar o interesse público e evitar a desassistência à saúde.

10.Assinatura dos responsáveis pelas unidades/Secretarias requisitantes.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIENE BORGES DA SILVA
Data: 30/10/2026 09:17:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariene Borges da Silva
Matrícula 4282 | Assessor II – Gerente Administrativo